



CÂMARA DE VEREADORES DE BREJÃO

CASA ANTONIO BARBOSA FILHO

Brejão

Pernambuco

LEI (RESOLUÇÃO) Nº 329/83

EMENTA: - "Denomina de Rua Antonio Herculano de Barros, uma das Ruas do Conjunto habitacional João Cabral da Silva".

O Presidente da Câmara Municipal de Brejão, faço saber -- que o Poder Deliberativo aprovou a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica denominada de Rua "ANTONIO HERCULANO DE BARROS", uma das ruas do Conjunto Habitacional João Cabral da Silva, recém-construído pela COHAB nesta cidade.

Artigo 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário. -

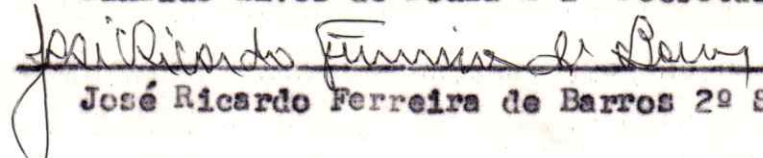
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÃO.
Em, 08 de Outubro de 1983



José Osório de Barros - Presidente



Ginaldo Alves de Souza - 1º Secretário



José Ricardo Ferreira de Barros 2º Secretário

